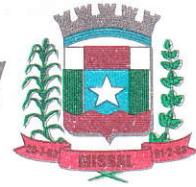


*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 038, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que preceitua o Artigo 87 da Lei Municipal 1.282 de 27 de julho de 2015, e conforme o requerimento protocolado sob nº 154/2023,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Conceder** Licença Remunerada por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **ARACI MADALENA JOST**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme avaliação da Comissão Especial nomeada pela Portaria Nº 407/2022, a partir desta data.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar** a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente, sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022, durante o período da referida Licença.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 25 DE JANEIRO DE 2023.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**